

## CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 004/2023

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA A FUNDAÇÃO ORQUESTRASINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELACIONADOS AOS PROJETOS NOVO APOIO E ESTAÇÃO DAS ARTES, NO COMPLEXO CULTURAL JÚLIO PRESTES.**

### ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Publicação do edital:	22/12/2023
Visitas técnicas:	12/01/2024
Data de abertura das propostas:	<del>18/01/2024</del>
<del>Nova data de abertura das propostas:</del>	<del>29/01/2024</del>
<b>Nova data de abertura das propostas:</b>	<b>19/02/2024</b>
Horário:	10h00
Local:	Sede da Fundação OSESP



**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (“FUNDAÇÃO OSESP”)  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

**CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 004/2023**

A **FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (“FUNDAÇÃO OSESP”)** (doravante “Fundação OSESP”), pessoa jurídica de direito privado qualificada como Organização Social de Cultura nos termos da Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 846/98, por meio de Comissão de Seleção e nos termos de seu Regulamento de Seleções, instaura o presente processo de seleção na modalidade **CONVOCAÇÃO GERAL**, tipo “técnica e preço” cujo objeto e demais regras aplicáveis constam deste Instrumento Convocatório.

**ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**Data:** 18/01/2024

**Horário:** 10 horas

**Local:** Sede da Fundação OSESP

**Praça Júlio Prestes, nº. 16, 2º andar - Sala de Reuniões 01, São Paulo/SP; ou**

**Rua Mauá nº. 51, 2º andar - Sala de Reuniões 01, São Paulo/SP - Estacionamento da Sala São Paulo (entrada pela Recepção da Sala São Paulo, localizada no 1º Subsolo do Estacionamento).**

**ÍNDICE DE ITENS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

1. DO OBJETO .....	3
2. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO .....	3
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	4
4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS .....	5
5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	5
6. DAS PROPOSTAS .....	7
7. DA VISITA TÉCNICA .....	9
8. DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO .....	10
9. DA NOTA FINAL DAS PROPONENTES .....	12
10. ....	12
CONDIÇÕES PRECEDENTES .....	12
PARA ASSINATURA DO CONTRATO .....	12
11. ....	13
DO CONTRATO .....	13
12. DA GERENCIADORA .....	13
13. DOS .....	13
ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES .....	13
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	14

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (“FUNDAÇÃO OSESP”)  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA**

**CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 004/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Convocação Geral a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de engenharia de construção civil e instalações prediais para a Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (“Fundação OSESP”)**, relacionados aos projetos Novo Apoio e Estação das Artes, no Complexo Cultural Júlio Prestes.

1.2. As especificações dos bens a serem fornecidos constam do ANEXO I – PROJETOS E MEMORIAIS e deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente que venha a ser declarado vencedor da seleção processada no âmbito desta Convocação Geral.

1.3. A execução do objeto desta Convocação Geral ocorrerá em duas fases, a saber:

- a) Fase 01: “Novo Apoio”;
- b) Fase 02: “Estação das Artes”, cuja contratação, total ou parcial, será definida a critério exclusivo da Fundação OSESP.

1.3.1 A descrição dos elementos de ordem técnica, operacional e procedimental que conformam cada fase da execução do projeto está definida no ANEXO I – PROJETOS E MEMORIAIS, bem como no ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO, observada as demais disposições deste instrumento convocatórios e seus Anexos.

1.4. A prestação dos serviços quando gerarem ruídos, deverão ocorrer de acordo com a agenda de atividades do Complexo Cultural Júlio Prestes/Estação das Artes ou em período noturno.

1.5. O presente processo é regido exclusivamente pelo Regulamento de Seleções da Fundação OSESP, publicado em 03 de junho de 2006, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponível no site da Fundação OSESP (<http://www.fundacao-osesp.art.br/>), não lhe sendo aplicável as disposições das Leis nº 8.666/1993 e 14.133/2021.

**2. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

2.1. Integram este Instrumento Convocatório os seguintes Anexos:

<b>Anexo I</b>	-	Projetos e Memoriais
<b>Anexo II</b>	-	Diretrizes para elaboração das propostas
<b>Anexo III</b>	-	Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho
<b>Anexo IV</b>	-	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente
<b>Anexo V</b>	-	Minuta de Contrato
<b>Anexo VI</b>	-	Atestado de Visita Técnica
<b>Anexo VII</b>	-	Planilha Básica
<b>Anexo VIII</b>	-	Cronograma Macro da Obra
<b>Anexo IX</b>	-	Boletim de Medição
<b>Anexo X</b>	-	Formulário ASA
<b>Anexo XI</b>	-	Esclarecimentos de Dúvidas
<b>Anexo XII</b>	-	Declaração de Escopo Executado



<b>Anexo XIII</b>	-	Lista Mestra de Projetos
<b>Anexo XIV</b>	-	Plano de Ataque
<b>Anexo XV</b>	-	Condições Técnicas-Caderno de Encargos

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Convocação Geral pessoas jurídicas que tenham objeto social compatível com o objeto desta seleção e que atendam às condições estipuladas neste Instrumento Convocatório, bem como apresentem os documentos exigidos.

3.2. A participação nesta Convocação Geral importa total ciência e concordância dos interessados quanto às condições e especificações deste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

3.3. Não poderão participar desta Convocação Geral:

- a. pessoas físicas;
- b. consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição;
- c. empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil;
- d. empresas que foram declaradas inidôneas para participar de seleções ou contratar com a Fundação OSESP ou com qualquer ente ou órgão público;
- e. empresas que demonstraram incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato já celebrado junto à Fundação OSESP;
- f. empresas em processo de falência, em dissolução ou em liquidação;
- g. empresas das quais façam parte como sócio ou acionista com mais de 10% do capital social votante ou controlador, administrador, responsável técnico ou subcontratado, conselheiros, dirigentes ou empregados da Fundação OSESP, assim como autores do projeto básico, do projeto executivo, consultores ou assessores da Fundação OSESP que tenham participado na formulação da presente seleção;
- h. empresas que tenham em seu quadro diretivo e administrativo, agentes políticos em nível estadual, membros do Ministério Público ou dirigentes da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade e/ou agentes políticos ou públicos integrantes da administração federal direta ou indireta.

3.4. Os interessados em participar deste processo seletivo deverão se apresentar, na data, local e horários designados para a entrega e abertura das propostas, por meio de representante legal ou procurador, ou, a seu exclusivo critério, poderão encaminhar os documentos exigidos ao edifício-sede da Fundação OSESP, aos cuidados do Senhor Giacomo Chiarella, não sendo exigida a participação na sessão de abertura. Não serão recebidas propostas após o início da sessão.

3.4.1. Para comprovar os poderes de representação, deverá ser apresentado à Comissão de Seleção, juntamente com os envelopes e **fora deles**, em via original ou cópia autenticada, o estatuto ou contrato social em vigor ou documento correlato e, se for o caso, a procuração outorgada por instrumento público ou particular ou assinada nos termos do artigo 10, §§ 1.º ou 2.º, da MP 2.200- 2/2001.

3.4.2. Na hipótese de procurações assinadas em meio eletrônico, estas deverão ser apresentadas em dispositivo eletrônico na data e horário designados para entrega e abertura das propostas e prontamente encaminhadas ao e-mail [giasp@osesp.art.br](mailto:giasp@osesp.art.br). Não será aceita a apresentação de procurações assinadas eletronicamente em formato impresso ou encaminhadas em formato que inviabilize a validação das assinaturas.

3.4.3. É vedada a representação de mais de um participante por uma mesma pessoa.

3.5. Sem prejuízo da participação nesta Convocação Geral, interessados poderão impugnar o presente



Instrumento Convocatório, no todo ou em parte, via e-mail para o endereço [giacomo@osesp.art.br](mailto:giacomo@osesp.art.br) ou carta protocolizada no endereço da Fundação OSESP, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega e abertura das propostas.

3.5.1. As impugnações não suspendem os prazos previstos neste Instrumento Convocatório.

3.5.2. As impugnações serão decididas pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis, contados do protocolo, e as decisões serão publicadas no site da Fundação OSESP ([www.osesp.art.br](http://www.osesp.art.br)) e divulgadas por e-mail, dirigido a todos os proponentes.

3.5.3. Acolhida a impugnação contra a Convocação Geral, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

3.5.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

#### 4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. Na data, local e horários, designados no Preâmbulo, cada proponente deverá entregar os envelopes contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº. 01), a Proposta Técnica e Comercial (Envelope nº. 02), em invólucros separados, de preferência opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo, em sua parte externa e frontal, os seguintes dados:

**ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 004/2023**

**FUNDAÇÃO OSESP**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**

**CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 004/2023**

**FUNDAÇÃO OSESP**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2. A documentação deverá ser entregue na ordem do presente instrumento convocatório, devendo todas as páginas ser devidamente **numeradas e encadernadas**.

4.3. As propostas apresentadas fora da data e do horário estabelecidos no preâmbulo deste instrumento convocatório não serão recebidas, sendo que desta decisão não caberá qualquer recurso.

4.4. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta. Caso, todavia, apresente duas ou mais propostas, será desclassificada, sendo desconsideradas todas as propostas apresentadas pelo mesmo proponente.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada no Envelope 01 – Documentos de Habilitação em 01 (uma) via, original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão de Seleção, e deverá conter:

##### 5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;



- b) Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações registradas;
- c) Para Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações e de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Para Sociedades Civis: Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certidão de Breve Relato para todas as anteriores, além do que for aplicável a cada uma.

### 5.1.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- b) Inscrição junto ao cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia – CRF;
- d) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União da sede da proponente, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 02/05/07;
- f) certidão de quitação de tributos estaduais (ou certidão de não contribuinte, se for o caso), expedida pelo órgão competente do governo estadual da sede ou domicílio do proponente;
- g) certidão de quitação de tributos municipais (ou certidão de não contribuinte, se for o caso), expedida pelo órgão competente da prefeitura municipal da sede ou domicílio do proponente.

### 5.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a situação financeira da empresa, inclusive por meio do cálculo de índices financeiros;
- b) Certidão negativa de falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial da Comarca da sede da empresa, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de envio da documentação;

5.1.3.1 Eventual documentação complementar poderá ser obtida pela própria Fundação OSESP através de pesquisa de situação creditícia da proponente, por meio do sistema “EQUIFAX/SERASA” ou equivalente, ficando a seu único e exclusivo critério efetuar a contratação do proponente em caso de haver restrições ou, se entender necessário, poderá solicitar esclarecimentos ao proponente, que deverá prestá-los no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados do envio da comunicação, sob pena de desclassificação.

5.1.3.2 A comprovação de boa situação financeira do proponente será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pelo próprio proponente, que deverá incluir demonstrativo de cálculos de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

5.1.3.3 As proponentes que apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos

índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da obra.

#### 5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão atualizada de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA da empresa), em nome da proponente e de seus responsáveis técnicos comprovando a regularidade de sua situação;
- b) Comprovação de a proponente possuir em seu quadro permanente na data da abertura das propostas, profissional de nível superior, engenheiro, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, fornecidos por pessoas jurídica de direito público ou privado, com indicação do local, natureza, descrição dos serviços, quantitativos e outras características das obras ou serviços semelhantes às parcelas de maior relevância do objeto da presente Convocação Geral;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame, mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) atestados, em nome da empresa ou do responsável técnico indicado, emitidos por empresas idôneas, que comprovem a direção e execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalentes as do objeto da presente Convocação Geral;
- d) Relação de obras semelhantes já executadas, incluindo ficha técnica resumida de cada obra listada (incluir atestado técnico emitido pelo cliente e suas respectivas CAT's);
- e) Quadro técnico atualizado, contendo organograma da empresa com cargos e nomes;
- f) Declaração do proponente de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Anexo III);
- g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente (Anexo IV);
- h) Atestado de Visita Técnica, emitido pelo presidente da Comissão de Seleções, em conformidade com o item 7. deste instrumento convocatório.

5.2. Observadas as exigências deste instrumento convocatório, a ausência de quaisquer documentos exigidos neste Instrumento Convocatório para habilitação, ou se apresentados incompletos, incorretos, com rasuras ou com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Seleção aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à homologação do resultado desta Convocação Geral.

5.3.1. O proponente deve estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

## 6. DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do Anexo II – Diretrizes para apresentação das propostas, impressa em papel timbrado com a logomarca do proponente, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada pelo representante legal do proponente ou procurador, com poderes específicos para firmar propostas técnicas e comerciais em nome do proponente, e deverá ser disponibilizada também em mídia eletrônica **editável** devidamente identificada com o processo licitatório.

6.2. A documentação relacionada à proposta técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão de Seleção.

6.3. A partir da avaliação, por parte da Comissão de Seleção, dos critérios descritos no Anexo II – Diretrizes para apresentação das propostas será apurada a Nota Técnica (NT) que será considerada para atribuição da Nota Final (NF) do proponente.

6.4. A proposta técnica corresponderá à “Parte 01” do Envelope nº 02 – Proposta Técnica e Comercial

de cada proponente.

6.5. A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo II – Diretrizes para apresentação das propostas, impressa em papel timbrado com a logomarca do proponente, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada pelo representante legal do proponente ou seu procurador, com poderes específicos para firmar propostas comerciais em nome do proponente, e deverá ser disponibilizada também em mídia eletrônica **editável** devidamente identificada, contendo as seguintes informações:

- a) Apresentação da proposta conforme modelo da Carta Proposta (Anexo II);
- b) Prazo de execução previsto para cada Fase de execução do objeto;
- c) Condição de pagamento;
- d) Seguros e garantias;
- e) Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Declaração de concordância com os termos e cláusulas da Minuta de Contrato (Anexo V);
- g) Valor global da Proposta Comercial, demonstrando isoladamente o valor da Fase 01 e da Fase 02 (cuja contratação será definida a critério exclusivo da Fundação OSESP).

6.5.1. Da proposta comercial deverá constar a Planilha Básica, a ser elaborada conforme o modelo indicado no Anexo VII deste Instrumento Convocatório, contendo, pelo menos, as seguintes informações:

- a) Planilha de preços de acordo com a planilha referência;
- b) Descrição da quantificação e das composições de preços de mão de obra e material;
- c) Precificação de todos os itens da planilha de referência;
- d) Apresentação de itens omissos levantados pela proponente e sua coerência;
- e) Quantitativos coerentes com os serviços (maior / menor).

6.5.2. Da proposta comercial também deverá constar a Planilha aberta do BDI

- a) Na planilha aberta do BDI deverá ser apresentada a composição do DI - Despesas Indiretas da obra e valor referente ao escritório central; e apresentação do BDI diferenciado.

6.5.3. Da proposta comercial deverá constar, ainda:

- a) Razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ e números de telefone e endereço eletrônico (e-mail) do proponente;
- b) Nome, cargo e números de RG e CPF, números de telefone e endereço eletrônico (e-mail) do representante legal do proponente;
- c) Dados bancários do proponente.

6.6. O valor apresentado na proposta comercial deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, contribuições parafiscais, materiais, equipamentos, transporte, frete, bem como eventuais perdas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Convocação Geral, bem como todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, os quais serão de exclusiva responsabilidade do proponente vencedor.

6.7. Os materiais necessários ao cumprimento obrigacional do objeto devem ser cotados pela proponente, na qualidade e quantidade estipulada, seguindo as especificações da Proposta. Sem prejuízo da responsabilidade e da garantia dos materiais, a contratada poderá, a seu exclusivo critério, requerer faturamento direto dos materiais, mediante autorização expressa da Fundação OSESP.

6.7.1. Caso o proponente vencedor faça a opção de que trata este item, deverá estabelecer, sempre em conjunto com a Fundação OSESP, o cronograma de entrega e pagamento de referidos materiais.

6.7.2. Os valores dos materiais a serem pagos diretamente pela Fundação OSESP serão deduzidos do valor total do Contrato.

6.7.3 Independentemente da forma de faturamento, deverá proponente vencedor fornecer à Fundação OSESP a via original ou cópia autenticada dos comprovantes de aquisição dos materiais a serem empregados no objeto do Contrato, bem como a garantia dos mesmos.

6.8. Havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor valor equalizado, salvo se o representante do proponente esclarecer de modo diverso durante a sessão.

6.9. Se a contratação não se efetivar dentro do período de validade das propostas, a Fundação OSESP poderá solicitar prorrogação geral da validade, por igual prazo.

6.10. Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

- a) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou valor inexecutável em qualquer uma das fases, ainda que o valor global apresentado esteja de acordo com a execução total dos serviços;
- b) Não forem assinadas por quem de direito deve fazê-lo em nome da proponente;
- c) Estiverem rasuradas, ineptas ou inteligíveis;
- d) Não apresentarem todos os elementos descritos neste item 6.

6.11. O valor da proposta comercial será utilizado como base de cálculo da Nota Comercial (NC), que será considerada para atribuição da Nota Final (NF) do proponente.

6.12. A proposta comercial corresponderá à “Parte 02” do Envelope nº 02 – Proposta Técnica e Comercial de cada proponente.

## 7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. É obrigatória a visita ao local onde serão executadas as obras e instalados os bens relacionados ao objeto desta Convocação Geral, tanto aqueles que dizem respeito à “Fase 01: Novo Apoio” quanto à “Fase 02: Estação das Artes” (cuja contratação será definida a critério exclusivo da Fundação OSESP) para vistoria prévia das condições, das instalações e de todos os equipamentos, bem como para que os proponentes possam estimar adequadamente o escopo e valor dos serviços.

7.2. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento das condições do local de prestação dos serviços, das instalações e dos equipamentos disponíveis como justificativa para a não execução dos serviços ou solicitação de repactuação.

7.3. Para agendamento da visita técnica, os proponentes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data que pretendem realizar a visita, devem contatar a Gerência da Divisão Administrativa da Fundação OSESP no horário das 10h00 às 12h00 e das 15h00 às 17h00, nos dias úteis, através do telefone (11) 97254-1719.

7.4. Visando assegurar tratamento isonômico entre todos os participantes desta Convocação Geral, a visita técnica ocorrerá na mesma data e horário para todos os proponentes, qual seja, dia 12 de janeiro de 2024, às 14h00.

7.4.1. Caso a Fundação OSESP deseje, a seu critério exclusivo, abrir uma segunda data para realização da visita, tal informação será disponibilizada no site da Fundação OSESP ([www.fundacao-osesp.art.br](http://www.fundacao-osesp.art.br)).

7.5. Realizada a visita técnica na data e horário estabelecidos para este fim, a proponente terá direito ao Atestado de Visita Técnica, que será lavrado por um integrante da Comissão de Seleção ou um representante da Gerenciadora e deverá ser acostado junto aos documentos de habilitação para entrega das propostas.

## 8. DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

8.1. Na data e horários designados para a entrega e abertura dos documentos de habilitação e das propostas, a Comissão de Seleção receberá os documentos de representação dos representantes dos proponentes e, na sequência, receberá os respectivos Envelopes nº. 01 e nº. 02 de cada interessada.

8.2. Após o recebimento de todos os envelopes, a Comissão de Seleção proclamará iniciada a sessão da Convocação Geral, procedendo à abertura dos Envelopes nº. 01, contendo os documentos de habilitação, na presença dos representantes de todos os proponentes.

8.3. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes, a Comissão de Seleção franqueará a vista de seu conteúdo a todos os presentes na sessão.

8.4. Após abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes e a efetiva realização dos atos descritos nos subitens 8.2. e 8.3., acima, a Comissão de Seleção declarará encerrada a sessão, passando a elaborar a ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados dos proponentes.

8.5. A análise dos documentos de habilitação das proponentes será realizado com o apoio da Gerenciadora e se iniciará imediatamente após o encerramento da sessão de entrega dos envelopes e abertura dos documentos de habilitação.

8.6. Em até 07 (sete) dias úteis contados a partir da realização da sessão de entrega dos envelopes, a Comissão de Seleção publicará no site da Fundação OSESP ([www.fundacao-osesp.art.br](http://www.fundacao-osesp.art.br)) e divulgará por e-mail, dirigido a todos os proponentes, o resultado da análise dos documentos de habilitação das proponentes, ato em que convocará as proponentes habilitadas para a sessão de abertura das propostas à Convocação Geral.

8.6.1. O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado a critério da Fundação OSESP, mediante devida justificativa fática ou técnica.

8.7. A Fundação OSESP poderá solicitar esclarecimentos sobre os documentos de habilitação, os quais deverão ser atendidos pelas proponentes pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

8.8. Às proponentes que eventualmente forem declaradas inabilitadas, será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data seguinte à da divulgação do resultado, para a apresentação de recurso contra os resultados.

8.8.1. O recurso terá efeito suspensivo e será dirigido à Comissão de Seleção por escrito, via e-mail para [giacomo@osesp.art.br](mailto:giacomo@osesp.art.br) ou carta protocolizada no endereço da Fundação OSESP.

8.8.2. Em caso de apresentação de recurso por proponente inabilitada o prazo para designação da sessão pública de abertura das propostas será interrompido e retomado ao final do julgamento dos recursos.

8.9. Na segunda sessão desta Convocação Geral, agendada previamente e divulgada pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento convocatório, a Comissão de Seleção procederá à abertura dos Envelopes nº. 02, contendo as propostas técnicas e comerciais das proponentes habilitadas.

8.10. Após proclamada aberta a segunda sessão desta Convocação Geral, a Comissão de Seleção realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas e comerciais das proponentes habilitadas, franqueará a vista de seu conteúdo a todos os presentes na sessão.

8.11. Após abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas e comerciais das proponentes habilitadas, e a efetiva realização dos atos descritos no subitem 8.9., acima, a Comissão de Seleção declarará encerrada a sessão, passando a elaborar a ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados dos proponentes.

8.12. A análise das propostas técnicas e comerciais das proponentes habilitadas será realizado com o apoio da Gerenciadora e se iniciará imediatamente após o encerramento da sessão de entrega dos envelopes e abertura dos documentos de habilitação.

8.13. Em até 07 (sete) dias úteis contados a partir da realização da sessão de abertura das propostas, a Comissão de Seleção informará o resultado da Convocação Geral pelos mesmos que aqueles utilizados para divulgação deste instrumento convocatório.

8.13.1. O prazo de que trata o item 8.13., acima, poderá ser prorrogado a critério da Fundação OSESP, mediante devida justificativa fática ou técnica.

8.14. A Nota Final (NF) será apurada mediante ponderação entre a Nota Técnica (NT) e a Nota Comercial de cada proponente, na forma do item 9 deste instrumento convocatório.

8.15. Será declarada a vencedora desta Convocação Geral a proponente que obtiver maior Nota Final (NF).

8.16. Quanto ao resultado final desta Convocação Geral será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data seguinte à da divulgação do resultado, para a apresentação de recurso contra o resultado da Convocação Geral.

8.17. O recurso terá efeito suspensivo e será dirigido à Comissão de Seleção por escrito, via e-mail para [giacomo@osesp.art.br](mailto:giacomo@osesp.art.br) ou carta protocolizada no endereço da Fundação OSESP.

8.18. Caso seja apresentado recurso, o vencedor e eventuais outros participantes diretamente interessados serão notificados via e-mail, sendo-lhes concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para, se assim quiserem, apresentarem suas contrarrazões.

8.19. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar a decisão recorrida no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo, inclusive, solicitar esclarecimentos complementares. Caso mantenha a decisão recorrida, a Comissão de Seleção enviará o recurso, acompanhado das contrarrazões, para o Diretor Executivo, que deverá julgá-lo em até 05 (cinco) dias úteis.

8.20. A decisão de reconsideração da Comissão de Seleção ou a decisão do Diretor Executivo serão publicadas no site da Fundação OSESP ([www.fundacao-osesp.art.br](http://www.fundacao-osesp.art.br)) e divulgada por e-mail, dirigido a todos os proponentes.

8.21. Após o julgamento de recursos ou o decurso do respectivo prazo, o processo de seleção será enviado ao Diretor Executivo para homologação. A vencedora será comunicada quanto aos trâmites de assinatura do Contrato, em meio eletrônico.

8.22. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato nas condições designadas ensejará a perda do direito à contratação e caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, podendo ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de participar das seleções da Fundação OSESP, por prazo de até 02 (dois) anos.

8.23. Na hipótese de a vencedora recusar-se a assinar o Contrato, bem como não prestar os serviços nos prazos e condições estabelecidos, a Fundação OSESP poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou revogar esta Convocação Geral caso não seja possível um

acordo com as referidas remanescentes ou ainda por interesse da Fundação OSESP, devidamente justificado.

8.24. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados dos proponentes.

## 9. DA NOTA FINAL DAS PROPONENTES

9.1. Na análise das propostas técnicas, empreendida pela Comissão de Seleção com base nos critérios estabelecidos no Anexo II – Diretrizes para elaboração das propostas, será atribuída uma Nota Técnica (NT), com a seguinte formulação:

$$NT = [(100 \times Tp/Tm)]$$

em que:

NT = Nota Técnica da proponente.

Tp = Pontuação da proponente.

Tm = Máxima pontuação observada dentre todas as empresas.

9.2. Na análise das propostas comerciais, empreendida pela Comissão de Seleção com base nos critérios estabelecidos no Anexo II – Diretrizes para elaboração das propostas, será atribuída uma Nota Comercial (NC), com a seguinte formulação:

$$NC = [(100 \times Cm/Cp)]$$

em que:

NC = Nota comercial da proponente.

Cm = Menor proposta comercial apresentada dentre as propostas válidas.

Cp = Proposta Comercial da proponente

9.3. A Nota Final (NF) será obtida mediante cálculo de pontuação, considerando as notas da proposta técnica (NT) e da proposta comercial (NC), que terão, respectivamente, pesos de 60% (sessenta por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [(0,60 \times NT)] + [(0,40 \times NC)] \times 100$$

em que:

NF = Nota final da proponente;

NT = nota técnica da proponente;

NC = nota comercial da proponente.

## 10. CONDIÇÕES PRECEDENTES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Para que possa celebrar o contrato junto à Fundação OSESP, a proponente vencedora da Convocação Geral deverá cumprir as seguintes condições precedentes:

- Realizar o cadastro de fornecedores da Fundação OSESP, no sítio virtual da instituição (<http://www.fundacao-osesp.art.br/Compras/Cadastro.aspx>);
- Apresentar comprovante do número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos, podendo ser o cadastro bancário;
- Apresentar Termo de Visita Técnica assinado;
- Apresentar lista Mestra de Projetos;
- Apresentar todos os documentos que compuseram suas propostas (técnica e comercial) e que

vincularão a Contratada à adequada e regular execução do contrato.

## 11. DO CONTRATO

11.1. O contrato decorrente desta Convocação Geral será executado em duas fases, a saber:

- a) Fase 01: “Novo Apoio”;
- b) Fase 02: “Estação das Artes”, cuja contratação será definida a critério exclusivo da Fundação OSESP.

11.2. A Fase 01 corresponde ao conjunto de obras, serviços e intervenções a serem empreendidas na área externa do Complexo Júlio Prestes.

11.3. A Fase 02 (cuja contratação será definida a critério exclusivo da Fundação OSESP) corresponde ao conjunto de obras, serviços e intervenções a serem empreendidas na área interna do Complexo Júlio Prestes.

11.4. Para cada fase do Contrato serão emitidas ordens de serviço e termo de recebimento definitivo específicos, de modo que o início da execução da Fase 02 dependerá da autorização expressa por parte da Fundação OSESP.

11.4.1. Ao seu único exclusivo, a Fundação OSESP poderá solicitar, a qualquer tempo, o início e a execução total ou parcial de itens específicos relacionados à Fase 02, mesmo antes da entrega definitiva da Fase 01, mediante expedição da ordem de serviço da Fase 02 e do adequado pagamento.

11.4.2. Após concluída a Fase 01, a Fundação OSESP poderá comunicar a Contratada, em até 90 (noventa) dias, sobre a decisão de não realizar os serviços de engenharia referentes à Fase 02.

11.5. O contrato será executado em conformidade com os termos e cláusulas descritos no Anexo V – Minuta de Contrato, que constitui parte integrante do presente instrumento convocatório.

## 12. DA GERENCIADORA

12.1. A Gerenciadora é a empresa encarregada de prestar consultoria para a Fundação OSESP em relação ao objeto desta Convocação Geral, auxiliando-a na seleção da proponente de acordo com os critérios deste Instrumento Convocatório, no controle da execução dos trabalhos e cumprimento do contrato com a proponente contratada, cujos dados são expostos a seguir:

### **RG GERENCIAMENTO**

**Responsável: Richard Gentil**

Rua Cardeal Arcoverde, 1745, conjunto 86

Pinheiros - São Paulo – SP

CEP 05407-002

CNPJ: 03.596.515/0001-94

Telefone: (11) 3368.3008

E-mail: richard@rggerenciamento.com.br

## 13. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Quaisquer esclarecimentos necessários acerca da presente Convocação Geral poderão ser solicitados à Comissão de Seleção por escrito, via e-mail para o endereço [giacomo@osesp.art.br](mailto:giacomo@osesp.art.br) ou carta protocolizada no endereço da sede da Fundação OSESP, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega e abertura das propostas, fazendo constar todos os dados do proponente, inclusive

dados para correspondência eletrônica.

13.1.1. As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos apresentados serão publicadas no site da Fundação OSESP ([www.fundacao-osesp.art.br](http://www.fundacao-osesp.art.br)) e divulgadas por e-mail, dirigido a todos os proponentes.

13.2. Sem prejuízo da participação nesta Convocação Geral, os interessados poderão impugnar o presente Instrumento Convocatório, no todo ou em parte, via e-mail para o endereço [giacomo@osesp.art.br](mailto:giacomo@osesp.art.br) ou carta protocolizada no endereço da Fundação OSESP, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega e abertura das propostas.

13.3. As impugnações não suspendem os prazos previstos neste Instrumento Convocatório.

13.4. As impugnações serão decididas pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis, contados do protocolo, e as decisões serão publicadas no *site* da Fundação OSESP ([www.fundacao-osesp.art.br](http://www.fundacao-osesp.art.br)) e divulgadas por e-mail, dirigido a todos os proponentes.

13.5. Acolhida a impugnação contra a Convocação Geral, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O fornecimento de bens objeto desta Convocação Geral deverá ser realizado dentro das especificações estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo que qualquer inobservância a tais regras poderá configurar inexecução da avença por parte do contratado.

14.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Convocação Geral.

14.3. A Fundação OSESP poderá cancelar esta Convocação Geral, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, assim como recusar a participação ou a contratação de proponente que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Fundação OSESP, no transcorrer do presente Processo de Seleção, ou a qualquer tempo, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

14.4. Os participantes deverão retirar todos os Anexos, Plantas e Projetos no seguinte link

[EDITAL 004-2023 -Serviços de Engenharia Construção Civil](#)

14.5. Plantas e projetos poderão ser solicitados no formato DWG.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Giacomo Chiarella  
Presidente da Comissão de Seleção

